**LEI N° 3.996, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

AUTORIZA O USO DO TERRENO DO GINÁSIO DE ESPORTES PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS POR PRAZO DETERMINADO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Terreno do Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunda dos Santos, de forma gratuita, do dia 08/11/2021 até o dia 28/11/2021, para o Show Play Circo, Empresa de Ines Marcolan, CNPJ: 30.220.492/0001-91.

Art. 2º A senhora Inês Marcolan, portador do CPF 014.705.460-51, se responsabilizará por qualquer dano ao Ginásio de Esportes, em razão desta cedência, mesmo que externo, como também deverá obter todos alvarás de licenciamento para a realização do evento.

Art. 3º Fica vedado o uso de energia e água e qualquer outra infraestrutura pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração